MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 5860 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 28/11/2025

Poder Executivo

DECRETO Nº 23.975, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre dias de efetivo trabalho, o número de dias letivos e a carga horária para as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul, previsto para o Calendário Escolar, no ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número mínimo de duzentos e oito (208) dias e/ou oitocentos e trinta e duas (832) horas de efetivo trabalho escolar para o ano letivo de 2026, que compreendem os dias letivos e demais atividades administrativas e pedagógicas.

Parágrafo único. Deverão ser previstas, no mínimo, oitocentas (800) horas letivas distribuídas em, no mínimo, duzentos (200) dias.

Art. 2º As atividades docentes nas escolas municipais de ensino fundamental terão início em 16 de fevereiro de 2026, as atividades discentes em 18 de fevereiro de 2026 e as férias de inverno serão de 20 de julho a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º O início do ano letivo e o período de férias de inverno das Escolas do Campo poderá ser flexibilizado em função das peculiaridades locais e proposta pedagógica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 26 de novembro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.976, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário Escolar e a carga horária diária para as escolas de Educação Infantil com contrato de gestão compartilhada com o poder público municipal, previsto para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas para o ano letivo de 2026 das escolas de Educação Infantil com contrato de gestão compartilhada com o poder público municipal, compondo o calendário escolar que compreende os dias letivos e demais atividades administrativas e pedagógicas:

I – início de efetivo trabalho dos profissionais da educação: 21 de janeiro de 2026;

II – início do ano letivo: 28 de janeiro de 2026;

III – término do ano letivo: 18 de dezembro de 2026;

IV – término de efetivo trabalho dos profissionais da educação: 18 de dezembro de 2026;

V – o efetivo trabalho dos profissionais da educação envolve atividades administrativas e pedagógicas em reuniões e/ou estudo;

VI – ano letivo é o período compreendido entre o início e o término das atividades escolares.

Art. 2º A carga horária de atendimento das crianças será de tempo parcial, de 04 horas diárias, para as crianças da pré-escola, na faixa etária de 4 e 5 anos e de tempo integral, mínimo de 7 horas diárias, para as crianças de creche, na faixa etária de quatro meses a 3 anos.

Art. 3º A definição das atividades pedagógicas e administrativas no decorrer do ano letivo será organizada em cada escola, por meio de calendário próprio, em função das peculiaridades locais e proposta pedagógica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 26 de novembro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Cultura

REGIMENTO INTERNO DO ACERVO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE CAXIAS DO SUL- AMARP

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Acervo Municipal de Artes Plásticas de Caxias do Sul (AMARP) criado pelo Decreto nº 11.774 de 7 de maio de 2004 é vinculado à Secretaria Municipal da Cultura sendo considerado um acervo público do Município de Caxias do Sul e tem sua manutenção e conservação sob responsabilidade da Unidade de Artes Visuais (UAV).

Art 2° O AMARP tem como sede o Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, localizado na Rua Luiz Antunes, número 312, no bairro Panazzolo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA

Art 3° À Unidade de Artes Visuais (UAV), responsável pelo AMARP compete:
I - preservar e disponibilizar o acesso gratuito ao acervo de forma física e digital;
II - manter atualizadas as informações do acervo físico e digital;
III- conservar, manter, registrar e higienizar as obras mantidas no acervo;
IV- realizar ações internas e externas por meio de exposições de Arte, divulgação de materiais educativos, didáticos e pesquisas relacionadas às Artes Visuais;
V - realizar pelo menos uma (o1) exposição a cada semestre, incluindo o acervo na programação nacional do IBRAM através da Semana dos Museus e da Primavera dos Museus;
VI – documentar em todos os canais documentais do setor responsável, o recebimento de novas obras, através de relatório, planilha oficial, livro tombo e acervo online (plataforma Atom);
VII- estimular com que o AMARP seja amplamente reconhecido e que permaneça sendo um local de pesquisa histórica e artística, aberto ao público;
VIII- construir e manter as relações com demais instituições públicas, privadas e da sociedade em geral para empreender e estimular atividades de extensão sócio-educativo-culturais que alcancem os diferentes segmentos sociais;
IX- promover e realizar cursos, formações, seminários e outras ações de caráter artístico, educativo e de interesse direto ou

correlacionado ao órgão para valorizar o patrimônio do acervo, o transformando em herança cultural para a comunidade;
X – manter a acessibilidade do acervo que apresenta, desde o ano de 2022, audiodescrição das obras e apresentação em LIBRAS em parceria com Coordenadoria de Acessibilidade vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social da Prefeitura de Caxias do Sul;
XI- elaborar Termo de Doação das obras que deverá ser assinado pelo artista/curador/responsável e a coordenação do setor responsável;
XII- criar projetos de ação, inspirado em plano museológico específico para o acervo;
XIII- integrar o AMARP com os demais locais de preservação patrimonial de Caxias do Sul;
XIV- digitalizar o acervo frequentemente afim de mantê-lo atualizado.

Art 4° Quanto a estrutura funcional o AMARP compreende:

I- Um coordenador/diretor responsável pela UAV e pelo AMARP e sua preservação, autorizando o acesso e possibilitando pesquisas e ações relacionadas ao acervo de forma responsável;
II- Servidores administrativos que serão responsáveis pelo trabalho diário da UAV;
III- Servidores com formação e atuação/experiência em conservação e restauro que serão responsáveis pelo trabalho diário na manutenção, preservação e outras ações relacionadas ao AMARP.
IV – O horário de atendimento externo da Unidade de Artes Visuais é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30min, sendo necessário agendamento prévio para visitação da reserva técnica.

Art 5° Quanto a estrutura física, o AMARP deverá obedecer as seguintes normas:
I- oferecer estrutura que garanta a ação de dois ou mais ares-condicionados e grades rolantes de ferro, ou seja, espaço suficiente e adequado para que seja guardado todos os patrimônios, assim como uma área ampla que possibilite a organização e facilite o fluxo de acesso às obras.
II- possuir paredes de concreto e portas internas de madeira ou metal que possibilitem um bom isolamento do acervo em relação a agentes externos danosos como vento, luz solar, insetos e outras pragas;
III- possuir um sistema que garanta uma segurança elétrica e segurança patrimonial;
IV- possuir um sistema de iluminação cujas aberturas estejam peliculadas com dispositivos que permitam proteção contra raios UV;
V – atualizar e manter o sistema de localização e identificação das obras;

CAPÍTULO III
DA PRESERVAÇÃO E DA MANUTENÇÃO

Art6º Para preservação e manutenção do acervo do AMARP é necessário que:

I- as obras estejam em um espaço físico que garanta a segurança do acervo, tendo sempre que necessário o apoio da Guarda Municipal;
II- o espaço físico do acervo tenha um tamanho adequado, de forma a evitar que as obras fiquem amontoadas umas nas outras e que possibilite que o trabalho de preservação e conservação possa ser realizado em suas dependências;
III- a umidade e temperatura na reserva técnica do AMARP sejam mantidas entre 17o.C e 21o.C, com umidade abaixo de 60%, devendo ser realizada diariamente a retirada de água dos desumidificadores, assim como o cuidado no modo ativo nos ares-condicionados e no controle dos índices de temperatura e umidade usando termo hidrometro;
IV- a iluminação do acervo esteja monitorada e mantida com películas de proteção UV e no caso de duvida quanto a luz emitida sobre as obras seja utilizado o luxímetro para medir os índices de luminosidade;
V- a higienização e limpeza no acervo sejam realizadas com frequência para evitar cheiros desagradáveis e qualquer tipo de elementos de degradação das obras como insetos, fungos e outros agentes prejudicais à conservação;
VI- seja disponibilizado recurso financeiro para que sejam realizadas limpezas periódicas das obras na reserva técnica e na sala de manutenção do acervo, contratando ou mantendo a contratação regular de um profissional para realizar higienização mecânica das obras e, quando necessário, seus restauros;
VII- as obras de Arte sob guarda da UAV (AMARP) tenham um controle de localização que as identifique nos diferentes locais como mapoteca, grade ou estantes, com facilidade e rapidez;
VIII- todas as obras do acervo estejam identificadas, devendo aquelas sem identificação passar por um processo de pesquisa que revele a origem da obra. Considera-se obra identificada, aquela que tem autor, data de criação, ficha técnica da obra e termo de doação completo, assinado pelo artista e/ou responsável;
IX- a documentação do acervo seja mantida sistematicamente organizada e atualizada na forma de termos de doação, de inventários, de livros tombos e na digitalização;
X- ocorra a troca periódica dos equipamentos eletrônicos mais antigos, além da revisão e limpeza constante dos ares-condicionados e desumidificadores, devendo estes serem desligados em caso de fechamento do acervo por período de dois ou mais dias.
XI – seja mantida a acessibilidade nas ações e movimentações relacionadas às obras do AMARP;
XII- o acervo siga uma proposta curatorial que estimule os visitantes do acervo a pensarem e refletirem sobre a produção de artes visuais;
XIII- junto com a proposta curatorial haja uma proposta educativa, pedagógica que permita a interação com o processo de educação tanto institucional quanto informal, além da criação sistemática de produção intelectual como material educativo;
XIV – manter o estimulo de pesquisadores e curadores à realizem propostas expositivas com obras do acervo;
XV – preencher devidamente o Termo de Uso de Imagem do AMARP quando cedido a utilização da mesma;

XVI – orientar os artistas que obras digitais doadas ao AMARP poderão ser utilizadas pelos seus respectivos detentores de direitos, com o dever de informar que a obra é integrante do acervo.

Art.7º- Constituem o patrimônio da Unidade de Artes Visuais os seguintes bens, necessários para a conservação das obras, assim como, para o trabalho cotidiano no acervo:
I- cinco mapotecas com cinco gavetas cada,
II- dois desumidificadores;
III- dois ares-condicionados;
IV- aspirador de pó;
V- dezoito grades rolantes de ferro;
VI- três estantes com seis prateleiras cada,
VII- um armário,
VIII- mesa para manuseamento das obras,
IX- uma câmera fotográfica digital,
X- um computador com scanner,
XI - termo hidrometro,
XII – lanterna pequena,
XIII -luxímetro.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS ARTÍSTICO E HISTÓRICO:

Art 8° A entrada de obras de Arte no AMARP deverá obedecer os seguintes critérios:
I- as doações devem restringirem-se a obras de Arte, aceitando catálogos ou produções similares como doações complementares à obra, que permanecerão na Biblioteca do AMARP;
II- o processo de tombamento da obra só estará completo quando for assinado o Termo de Doação devidamente preenchido na sua íntegra;
III- todas as obras entregues para o acervo devem ter um Termo de Doação com o nome do doador, informações do doador (como CPF ou CPJ, RG e endereço), nome do artista, título da obra, técnica e material utilizados na produção da obra, ano de produção, dimensões da obra, texto conceitual, contextualização, informações relevantes e biografia do artista e/ou coletivo;
IV- as obras para serem incorporadas ao acervo devem ser originadas das exposições de Arte organizadas pela Unidade de Artes Visuais da Secretaria da Cultura, através da seleção do Comitê de Avaliação e Controle de Obras
V- a doação será apenas de 01 (uma) obra da exposição e/ou do projeto artístico relevante para Caxias do Sul e será definida pelos critérios estabelecidos pelo Comitê de Avaliação e Controle de Obras
VI- A chefia imediata da unidade responsável caberá a decisão de rejeição de uma obra;
VII- Em caso de alguma doação ser rejeitada e ocorrer questionamento por parte do proponente, a justificativa da negativa deverá ser dada por escrito;
Art.9º Seguir com uma Política de Aquisição e Descarte, através de Comitê de Avaliação e Controle de Obras para gerar um documento que regulamenta o processo de aquisição, doação, empréstimo, compra e legado das peças do acervo.
Art. 10 O Comitê de Avaliação e Controle de Obras será composta por profissionais das áreas de Artes Visuais, de Preservação e de História, além de instituições de ensino e profissionais técnicos e será coordenada pela equipe da Unidade de Artes Visuais com direção da gerência do setor responsável;
Art.11 As decisões do Comitê serão registradas através de pontuação através de critérios pré-estabelecidos pelos membros, apresentando um relatório final e/ou mensal, conforme desempenho do trabalho de avaliação;
Art.12 Caso as obras direcionadas ao descarte forem colocadas a venda, o recurso auferido deverá ser depositado no FEC- Fundo Especial de Cultura, para ser utilizado em melhorias para o espaço físico do AMARP, melhorias do acervo online, cursos profissionalizantes para a equipe do AMARP com relação à preservação e manutenção do acervo e acessibilidade.

Art.13 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Cultura e pelo Coordenador/Diretor da Unidade de Artes Visuais.

Art. 14 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de novembro de 2025.

Tatiane Frizzo Mona Gazola de Carvalho
Secretário Municipal da Cultura Coordenadora da Unidade de Artes Visuais

LEI MUNICIPAL Nº 4.592/96 - INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

PROJETOS PROTOCOLADOS NO ANO DE 2025

EXTRATO Nº 01/2025

No período de 01 de janeiro a 30 de junho do ano de 2025, foram protocolados na Diretoria de Fomento à Cultura, junto à

Secretaria da Cultura do Município de Caxias do Sul, os projetos culturais abaixo relacionados:

	NÚMERO DO PROCESSO	TÍTULO DO PROJETO	EMPREENDEDOR	SEGMENTO	VALOR	AVALIAÇÃO DO PROJETO	DATA DE APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO	MOMENTO DO PROJETO
1	24/8050-0033709-1	VOVÔS RADICAIS: ED VOVÔS NO ROCK	AÇÃO COMUNITÁRIA EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL (PARCEIROS VOLUNTÁRIOS)	MÚSICA	R$ 60.000,00	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
2	24/8050-0034418-7	TEM ARTE NA FAVELA: MUSEU DE ARTE REGINA RODRIGUES MACHADO	VIELAS ESPAÇO CULTURAL	ARTES VISUAIS	R$ 41.441,00	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
3	25/8050-0000331-8	21° PASSAPORTE DE LEITURA – 2025	ALCA – Associação dos Livreiros Caxienses	LITERATURA	R$ 79.995,80	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
4	25/8050-0002856-6	Sálvia - Festival de Arte, Cultura e Gastronomia de Caxias do Sul - Ed. 2025	Interfacer organização de eventos LTDA	MÚSICA	R$ 79.990,00	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
5	25/8050-0003922-3	Coros do Moinho	Cristiane Ferronato	MÚSICA	R$ 80.000,00	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
6	25/8050-0004866-4	Festejos Farroupilhas 2025 – XXXI - Rodeio Crioulo Nacional & II Rodeio Crioulo Internacional de Caxias do Sul	Rudimar de Fraveri	FOLCLORE/ARTESANATO	R$ 79.950,00	APROVADO	17/03/25	EM EXECUÇÃO
7	25/8050-0005653-5	VIZILIA DE NATAL	Associação Cultural Miseri Coloni	TEATRO	R$ 79.580,00	APROVADO	06/05/25	EM EXECUÇÃO
8	25/8050-0007156-9	CONVERSA COMIGO	Pedro Guerra	LITERATURA	R$ 65.659,00	APROVADO	06/05/25	EM EXECUÇÃO
9	25/8050-0007194-1	FAMÍLIA SONORA 2025	André Luiz Henz	MÚSICA	R$ 80.000,00	APROVADO	06/05/25	EM EXECUÇÃO
10	25/8050-0007353-7	HERÓIS EM MOVIMENTO – 2a. Edição	Thatiane Beatris Pellin Generoso	FOLCLORE/ARTESANATO	R$ 79.350,00	APROVADO	14/05/25	EM EXECUÇÃO
11	25/8050-0010744-0	Não Tão Longe de Um Futuro	Pedro Nora Ferreira	LITERATURA	R$ 73.939,00	REPROVADO	20/05/25	ARQUIVADO
12	25/8050-0010764-4	CORAÇÃO DE PEDRA	Ismael Nelson Rodrigues de Morais	MÚSICA	R$ 80.000,00	REPROVADO	20/05/25	ARQUIVADO
13	25/8050-0010909-4	CETEC FESTIVAL	Fundação Universidade de Caxias do Sul	MÚSICA	R$ 78.908,00	REPROVADO	20/05/25	ARQUIVADO
14	25/8050-0011023-8	Há Sol Ainda	Regina De Queiroz Gazola	LITERATURA	R$ 30.290,00	APROVADO	22/05/25	EM EXECUÇÃO
15	25/8050-0011099-8	Salão Sul Festival de Dança de Salão	BALLROOM ESPETÁCULOS E PRODUÇÃO DE DANÇAS LTDA	DANÇA	R$ 79.995,00	APROVADO	22/05/25	EM EXECUÇÃO
16	25/8050-0011148-0	Encantado	ARPEGGIO FILMES LTDA	CINEMA E VIDEO	R$ 79.540,00	APROVADO	22/05/25	EM EXECUÇÃO
17	25/8050-0013216-9	RAPAJADOR: (R)ap, (A)dolescentes e (P)ajada – 4ª edição	Jankiel Francisco Claudio	MÚSICA	R$ 79.624,00	APROVADO	20/06/25	EM EXECUÇÃO
18	25/8050-0013234-7	POR TODO CANTO OFICINAS MUSICAIS.tom	Rosemeri Venturin	MÚSICA	R$ 42.085,00	REPROVADO	20/06/25	ARQUIVADO
19	25/8050-0013240-1	SUL ROSA – Grupo Sanfonaço e ELAS	Neli Bacarin Colussi	MÚSICA	R$ 80.000,00	APROVADO	20/06/25	EM EXECUÇÃO
20	25/8050-0013251-7	Comércio de Caxias: memórias, história e identidade	Marcele Brusa Maciel	CINEMA E VIDEO	R$ 80.000,00	APROVADO	20/06/25	EM EXECUÇÃO
21	25/8050-0013805-1	Mar Sem Fim	Luisa Fedrizzi	LITERATURA	R$ 46.435,00	APROVADO	28/07/25	EM EXECUÇÃO
22	25/8050-0014407-8	NOSSA MÚSICA ENTRE CAUSOS E GAITAS	Rafael De Boni	MÚSICA	R$ 79.450,00	APROVADO	02/09/25	EM EXECUÇÃO
23	25/8050-0015048-5	Ângulo de visão	Tatieli Sperry Monteiro	ARTES VISUAIS	R$ 54.913,80	APROVADO	28/07/25	EM EXECUÇÃO
24	25/8050-0015689-0	CLÁSSICOS SOBRE RODAS – CULTURA EM MOVIMENTO	Guilherme Ferretti Montanari	MÚSICA	R$ 76.572,00	REPROVADO	22/07/25	ARQUIVADO
25	25/8050-0015701-3	4a Edição: Baile Essência Cigana	Adriana Maria Da Silva	FOLCLORE/ARTESANATO	R$ 79.449,26	APROVADO	28/07/25	EM EXECUÇÃO

26	25/8050-0016113-4	Estação Téti - Arte em Família	Caliandra Paniz Troian LTDA	LITERATURA	R$ 77.720,00	APROVADO	26/08/25	EM EXECUÇÃO
27	25/8050-0016780-9	FEIRA MAESA CULTURAL 2025	Carlos Alberto de Mattos	MÚSICA	R$ 79.800,00	APROVADO	26/08/25	EM EXECUÇÃO
28	25/8050-0016812-0	CONTO CONTIGO E COMIGO - CIRCULAÇÃO	Jonas Marcel Piccoli	TEATRO	R$ 79.930,00	APROVADO	03/09/25	EM EXECUÇÃO
29	25/8050-0017156-3	A Voz da Umbanda: uma memória ancestral	Saul de Medeiros	CINEMA E VIDEO	R$ 79.700,00	APROVADO	01/09/25	EM EXECUÇÃO

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

O Poder Executivo do Município de Caxias do Sul, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), está publicando o Demonstrativo Simplificado do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 5º bimestre de 2025. Todos os anexos que compõem o RREO estão disponíveis no site contaspublicas.caxias.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.795.874.655,22
Previsão Atualizada	3.962.740.787,96
Receitas Realizadas	2.927.419.515,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	223.103.667,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.724.880.589,02
Dotação Atualizada	4.116.869.948,95
Despesas Empenhadas	3.082.565.831,49
Despesas Liquidadas	2.698.561.339,98
Despesas Pagas	2.603.782.087,71
Superávit Orçamentário	228.858.175,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.082.565.831,49
Despesas Liquidadas	2.698.561.339,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	3.052.688.203,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.042.658.438,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	3.031.503.474,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	171.011.562,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	86.800.907,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	86.046.978,10
Despesas Previdenciárias Pagas	86.016.818,71
Resultado Previdenciário	84.964.584,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	148.104.330,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	336.998.078,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	336.916.708,56
Despesas Previdenciárias Pagas	336.902.849,06
Resultado Previdenciário	-188.812.377,89

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada na LDO**	**Resultado até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	102.714.423,38	-39.026.391,73	-38,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	56.800.425,31	184.132.994,90	324,18

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**110.203.339,26**	**12.289,60**	**109.948.407,75**	**242.641,91**
Poder Executivo	109.850.981,43	12.289,60	109.596.049,92	242.641,91
Poder Legislativo	352.357,83	0,00	352.357,83	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**79.927.781,79**	**16.192.803,00**	**57.392.844,87**	**6.342.133,92**
Poder Executivo	78.682.749,41	15.662.712,00	56.691.342,77	6.328.694,64
Poder Legislativo	1.245.032,38	530.091,00	701.502,10	13.439,28
TOTAL	**190.131.121,05**	**16.205.092,60**	**167.341.252,62**	**6.584.775,83**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	321.903.668,42	25	24,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	235.063.966,88	70	79,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	320.067.665,62	15	24,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente (%)
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,69

FONTE: Demonstrativo Consolidado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2025.
Caxias do Sul, 28 de Novembro de 2025. Adilo Angelo Didomenico – Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO

Em atendimento ao teor da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e em observação ao princípio da economicidade explicitado no art. 70 da Constituição Federal/1988, a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul torna público aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município, bem como à comunidade em geral, que as informações pertinentes aos recursos financeiros liberados pela Administração Pública Federal a esta Municipalidade, estão disponibilizadas através do Anexo 10 – Balancete Mensal da Realização da Receita Orçamentária – período: Outubro de 2025 - nos quais se encontram relacionadas, analiticamente, as espécies de receitas transferidas, com vínculos específicos aos programas de despesas de responsabilidade deste Município. Também, em atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica divulgada a relação de compras/serviços da Administração Direta do Município. As informações acima estão disponíveis no site contaspublicas.caxias.rs.gov.br.

Caxias do Sul, 28 de novembro de 2025.
Gilberto José Galafassi
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Finanças

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

AVISO DE CESSÃO DE USO

Processo GRP nº 2025/39661. Objeto: Cessão gratuita de imóvel público com área total de 3.250 m2, contendo um prédio de alvenaria de um pavimento, conforme informações constantes no GeoCaxias e no Controle de Patrimônio Imóvel do Município, no Distrito de Vila Seca, neste Município. A área objeto do presente instrumento engloba a fração de, aproximadamente, 306,00m2, da Área Pública 996, Quadra 001, Lote 001, localizada no Distrito de Vila Seca.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 8.557/20, Decreto nº 23.279/24 e demais normas aplicáveis. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Adilo Ângelo Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE CONTRATOS

SMSPPS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CONTRATO N.º 2025/1086

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento de munições e espingardas para a Guarda Municipal.
Valor: R$ 81.401,64 (Oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 2025/312
Processo GRP n.º 2025/40102 e PROA n.º 25/8050-0026066-3

SMSPPS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CONTRATO N.º 2025/1097
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento de munições para a Guarda Municipal.
Valor: R$ 403.455,08 (Quatrocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 2025/315
Processo GRP n.º 2025/40094 e PROA n.º 25/8050-0026065-5

SMO – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA CONTRATO N.º 2025/1091
Objeto: Termo de quitação para pagamento da elaboração de projetos complementares executivos de acordo com o boletim de medição n.º 04.
Valor: R$ 66.146,94 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Processo GRP n.º 2025/34422 e PROA n.º 25/8050-0022057-2

SMSPPS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: Termo de rescisão amigável ao termo de fomento nº 2025/521, para execução do projeto: Recepção e Ala de Convivência do Lar, por meio de repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI.
Valor: R$ 0,00
Modalidade: Inexigibilidade n.º 2025/102
Processo GRP n.º 2025/597 e PROA n.º 25/8050-0000352-0

SMSPPS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: Termo de rescisão amigável ao termo de fomento nº 2025/522, para execução do projeto: Revitaliza Lar – Parte I, por meio de repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI.
Valor: R$ 0,00
Modalidade: Inexigibilidade n.º 2025/101
Processo GRP n.º 2025/13405 e PROA n.º 25/8050-0008757-0

SMS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS
Objeto: Termo aditivo n.º 7 ao contrato n.º 2024/802, para adequar os valores e parâmetros do Programa Assistir conforme Portaria SES n.º 1109/2025, e contemplar as ações do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituídas pela Portaria SES n.º 1078/2025.
O valor resultante deste ajuste é de R$ 302.743,69 (trezentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais com sessenta e nove centavos)
Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/213
Processo GRP n.º 2024/18491 e PROA n.º 24/8050-0012432-2

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 70/2025

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA, nos termos do Art. 192, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, os Contribuintes abaixo relacionados, sobre as Comunicações de Despacho e demais procedimentos, descritos na tabela abaixo. Os Contribuintes poderão comparecer ao setor de Atendimento da Prefeitura de Caxias do Sul, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 1.333, térreo, nesta cidade, para obter cópia do referido documento. Poderá também ser apresentada defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, quando a lei assim permitir, em conformidade com o disposto nos Arts. 201, 207, parágrafos 1º ao 4º e 222 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, com nova redação e acréscimo ao art. 207 e § 4º dadas pela Lei Complementar nº 771, de 16 de setembro de 2024. Após esse prazo, produzem-se os efeitos legais.

Contribuinte	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Regime Tributário	Documento	Data de Emissão	Responsável
CRD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	278343	59.244.879/0001-60	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 226/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050- 0024774-8	03/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
LELISKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	289495	34.021.565/0001-77	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 227/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050- 0028591-7	03/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
IG ANESTESIOLOGIA LTDA.	293554	63.077.719/0001-40	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 228/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0028576-3	03/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
PONTO DE EQUILÍBRIO ACUPUNTURA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	292853	62.964.951/0001-38	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 229/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0027693-4	03/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
GUILHERME & HENRIQUE GIOVANARDI CIRURGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA SOCIEDADE SIMPLES	164743	28.494.348/0001-00	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 230/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0026017-5	03/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
RHEUMATUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	157964	26.243.141/0001-29	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 231/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0026010-8	04/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
IDAS SURGERY LTDA.	293659	17.865.246/0001-29	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 232/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0028731-6	05/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
SMART PRINT GRÁFICA DIGITAL LTDA.	120374	14.106.820/0001-77	SIMPLES NACIONAL	Comunicação de Despacho nº 233/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0027245-9	05/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
KETLIN DE SOUZA ALVES	210741	44.900.871/0001-37	SIMPLES NACIONAL MEI	Comunicação de Despacho nº 235/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0028436-8	06/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
SIMONE EBERTZ BORGES	172538	31.085.092/0001-83	SIMPLES NACIONAL MEI	Comunicação de Despacho nº 236/2025 – SAJ/SRM – Processo nº 25/8050-0029643-9	06/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
FLAVIA MATTANA ARQUITETURA S/S LTDA.	294583	63.236.307/0001-06	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 238/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0029969-1	07/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
GELSON ANTONIO PAZINI	202141	41.892.135/0001-96	SIMPLES NACIONAL MEI	Comunicação de Despacho nº 239/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0030292-7	10/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI
ITAIR CONTABILIDADE LTDA.	81361	05.695.016/0001-80	NORMAL	Comunicação de Despacho nº 241/2025 - SAJ/SRM - Processo nº 25/8050-0030630-2	12/11/25	CARLOS SIDNEI SAVICKI

Caxias do Sul, 28 de novembro de 2025.

Micael Meurer
Secretário da Receita Municipal

Julio Cesar Andreazza
Auditor-Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 7556
Chefe da Seção de Apoio Jurídico - SRM

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
EDITAL - SRM nº 071/2025
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, **NOTIFICA**, nos termos do Art. 192, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, os Contribuintes abaixo relacionados, da decisão de 1ª Instância Administrativa, proferida nos Processos Administrativos respectivos. Os referidos Contribuintes poderão comparecer no Expediente da Diretoria de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, térreo, nesta cidade, a fim de retirar sua Comunicação de Despacho e, em sendo o caso, efetuar o pagamento do tributo devido, ou ainda, em assim querendo, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, quando a lei assim permitir, em conformidade com o disposto nos Arts. 201, 207, parágrafos 1º ao 4º e 222 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, com nova redação e acréscimo ao art. 207 e § 4º dadas pela Lei Complementar ° 771, de 16 de setembro de 2024. Após esse prazo, produzem-se os respectivos efeitos legais.

Processo	**Data da Emissão**	**Contribuinte**	**CPF/CNPJ**	**Decisão**
2025/37016	03/11/2025	AMELIA CLODOIR COSTA DA SILVA	327.XXX.XXX-20	DEFERIDO PARCIALMENTE
2025/35654	03/11/2025	ANA MARISA DE ALMEIDA LIMA	406.XXX.XXX-87	DEFERIDO PARCIALMENTE
2025/36688	11/11/2025	CLEUSA MARIA RODRIGUES	344.XXX.XXX-15	EXTINTO
2025/47617	21/11/2025	CONSTRUTORA E INCORPORDADORA GIACOMIN	09.XXX.XXX/XXXX-00	DEFERIDO
INTIMAÇÃO-055/2025	16/07/2025	DELSON ALEXANDRE DOS SANTOS CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	942.XXX.XXX-04 890.XXX.XXX-34	NOTIFICAÇÃO
2025/32644	18/11/2025	DERCILIA ROSA GUIELCER DE FOR	003.XXX.XXX-74	DEFERIDO
2025/34153	25/11/2025	EVA TERESINHA SIMIANO DE CANDIDO	927.XXX.XXX-72	DEFERIDO
2025/48811	21/11/2025	FERNANDA DOS REIS	972.XXX.XXX-34	DEFERIDO
2025/29722	21/11/2025	IOVINA BELTRAMI	223.XXX.XXX-87	DEFERIDO
2025/36694	24/11/2025	IVALDINA MARI	344.XXX.XXX-49	DEFERIDO
2025/30903	25/11/2025	IVANI VILLA	377.XXX.XXX-68	INDEFERIDO
2025/45065	19/11/2025	JAQUELINE DOS SANTOS	831.XXX.XXX-68	DEFERIDO
2025/34180	18/11/2025	LOURDES JACQUES TAGLIARI	367.XXX.XXX-91	DEFERIDO
2025/36928	26/11/2025	LURDES BRUM OLIVEIRA	376.XXX.XXX-87	INDEFERIDO
2025/35478	24/11/2025	LURDIS MARINI	504.XXX.XXX-87	DEFERIDO
2025/34053	25/11/2025	MANOEL CORREA BORGES ZILA CORREA BORGES	376.XXX.XXX-87 276.XXX.XXX-91	DEFERIDO
2025/34325	18/11/2025	MARIA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	343.XXX.XXX-53	DEFERIDO
2025/30910	24/11/2025	MARIA DE LOURDES SCARSSI NUNES	448.XXX.XXX-15	DEFERIDO PARCIALMENTE
2025/33878	25/11/2025	NEIVA BERTON	235.XXX.XXX-20	DEFERIDO
2025/20020	24/11/2025	NELCI MARIA TRENTIN	385.XXX.XXX-53	DEFERIDO
2025/36808	17/11/2025	NELSON BALOTIN	205.XXX.XXX-82	DEFERIDO
2025/31562	30/10/2025	NILVA TERESA DAL BO TONIETTO	962.XXX.XXX-49	DEFERIDO

2025/33660	18/11/2025	ORLANDA DASSI DA SILVA	499.XXX.XXX-00	DEFERIDO
2025/34836	18/11/2025	REGINA DE FATIMA FARIAS PINHEIRO	950.XXX.XXX-53	DEFERIDO
2025/48648	24/11/2025	ROGERIO OLEGARIO BORTAGARAY MARIA JUSSARA DAMBROS BORTAGARAY	098.XXX.XXX-91 544.XXX.XXX-91	DEFERIDO
2025/34908	18/11/2025	ROSA MARI RECH	198.XXX.XXX-53	DEFERIDO
2025/34285	18/11/2025	SELETE TERESINHA GALIOTTO	536.XXX.XXX-34	DEFERIDO
2025/33927	29/10/2025	SIRLEI MORAIS MATTOS	327.XXX.XXX-91	EXTINTO
2025/10480	17/11/2025	VERA FATIMA DA ROSA SANTOS	323.XXX.XXX-20	DEFERIDO PARCIALMENTE
2025/11092	25/11/2025	VIVALDINO BORGES VINHOLA	133.XXX.XXX-63	DEFERIDO PARCIALMENTE
2025/33300	24/10/2025	ZULMIRA SCHUSTER	316.XXX.XXX-34	EXINTO

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Micael Meurer
Secretário da Receita Municipal

Rosa Maria da Silva Borges
Auditor-Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 22833
Diretora de Tributação sobre o Patrimônio

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2025

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA, nos termos do Art. 192, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, os Contribuintes abaixo relacionados, sobre as Comunicações de Despacho e demais procedimentos, descritos na tabela abaixo. Os Contribuintes poderão comparecer ao setor de Atendimento da Prefeitura de Caxias do Sul, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 1.333, térreo, nesta cidade, para obter cópia do referido documento. Poderá também ser apresentada defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, quando a lei assim permitir, em conformidade com o disposto nos Arts. 201, 207, parágrafos 1º ao 4º e 222 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, com nova redação e acréscimo ao art. 207 e § 4º dadas pela Lei Complementar ° 771, de 16 de setembro de 2024. Após esse prazo, produzem-se os respectivos efeitos legais.

Contribuinte	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Regime Tributário	Documento	Data de Emissão	Valor (R$)	Auditor-Fiscal Responsável
JR ALUGUEL DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY LTDA	154532	24.949.212/0001-88	Simples Nacional	Notificação de Lançamento n° 10318041/1	04/11/25	193.446,76	Leonardo José Frosi
JR ALUGUEL DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY LTDA	154532	24.949.212/0001-88	Simples Nacional	Auto de Infração n° 10318041/2	04/11/25	145.203,85	Leonardo José Frosi
JR ALUGUEL DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY LTDA	154532	24.949.212/0001-88	Simples Nacional	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 2986/2025	04/11/25	-	Leonardo José Frosi
LUCAS BOLZANI MENEGOTTO	92959	xxx.105.880-xx	-	Notificação de Lançamento n° 10397750/1	18/11/25	5.917,58	Tiago Eugenio Maciel

SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	95383	08.595.202/0001-35	Normal	Comunicação de Despacho nº 261/2025	03/11/25	-	Bernardo Mello Pegoraro
BLUE STANDS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	135017	18.656.433/0001-65	Normal	Notificação de Lançamento n° 103327342/2	19/1125	524,36	Emilene S S Duarte
BLUE STANDS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	135017	18.656.433/0001-65	Normal	Auto de Infração n° 103327342/2	19/1125	1.404,00	Emilene S S Duarte
BLUE STANDS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	135017	18.656.433/0001-65	Normal	Auto de Infração n° 103327342/1	19/1125	936,00	Emilene S S Duarte
LOUIZE CLINICA GERIATRICA LTDA	124750	15.291.304/0001-22	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10405619/1	05/11/25	-	Júlia Vist Coin
LOUIZE CLINICA GERIATRICA LTDA	124750	15.291.304/0001-22	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10405619/1 e Relatório de Atividade Fiscal	05/11/25	31.490,30	Júlia Vist Coin
LOUIZE CLINICA GERIATRICA LTDA	124750	15.291.304/0001-22	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10405619/1	05/11/25	10.168,70	Júlia Vist Coin
STELA MARIS GUEDES DA SILVA	180845	33.713.823/0001-13	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404582/1	07/11/25	-	Júlia Vist Coin
STELA MARIS GUEDES DA SILVA	180845	33.713.823/0001-13	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404582/1 e Relatório de Atividade Fiscal	07/11/25	13.614,86	Júlia Vist Coin
STELA MARIS GUEDES DA SILVA	180845	33.713.823/0001-13	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404582/1	07/11/25	4709,95	Júlia Vist Coin
PAULO FERNANDO FORESTI	298707	xxx.284.600-xx	-	Notificação de Lançamento nº 10407766/1	25/11/25	8.247,10	Tiago Eugenio Maciel
RM PINTURAS E DECORAÇÕES LTDA	202367	42.122.400/0001-10	Normal	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404586/1	10/11/25	-	Sabrina Dias Delavechia
RM PINTURAS E DECORAÇÕES LTDA	202367	42.122.400/0001-10	Normal	Notificação de Lançamento nº 10404586/1 e Relatório de Atividade Fiscal	10/11/25	11.489,43	Sabrina Dias Delavechia
RM PINTURAS E DECORAÇÕES LTDA	202367	42.122.400/0001-10	Normal	Auto de Infração nº 10404586/1	10/11/25	3.751,64	Sabrina Dias Delavechia
ISMAEL FERREIRA VARELA LTDA	100776	09.433.745/0001-19	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10401574/1	09/10/25	-	Sabrina Dias Delavechia

ISMAEL FERREIRA VARELA LTDA	100776	09.433.745/0001-19	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10401574/1 e Relatório de Atividade Fiscal	09/10/25	35.117,17	Sabrina Dias Delavechia
ISMAEL FERREIRA VARELA LTDA	100776	09.433.745/0001-19	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10401574/1	09/10/25	11.627,23	Sabrina Dias Delavechia
E B L ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	68151	03.155.641/0001-03	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404365/1	28/10/25	-	Sabrina Dias Delavechia
E B L ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	68151	03.155.641/0001-03	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404365/1 e Relatório de Atividade Fiscal	28/10/25	2.519,39	Sabrina Dias Delavechia
E B L ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	68151	03.155.641/0001-03	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404365/1	28/10/25	676,50	Sabrina Dias Delavechia
A27 SERVICE COMPANY SOLUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	185352	35.274.510/0001-31	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10403742/1	22/10/25	-	Vitória Carolina Diettrich
A27 SERVICE COMPANY SOLUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	185352	35.274.510/0001-31	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10403742/1 e Relatório de Atividade Fiscal	22/10/25	178.918,48	Vitória Carolina Diettrich
A27 SERVICE COMPANY SOLUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	185352	35.274.510/0001-31	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10403742/1	22/10/25	74.474,08	Vitória Carolina Diettrich
BOSCHETTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PESSOAL LTDA	180843	33.716.251/0001-26	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404493/1	28/10/25	-	Vitória Carolina Diettrich
BOSCHETTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PESSOAL LTDA	180843	33.716.251/0001-26	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404493/1 e Relatório de Atividade Fiscal	28/10/25	21.455,84	Vitória Carolina Diettrich
BOSCHETTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PESSOAL LTDA	180843	33.716.251/0001-26	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404493/1	28/10/25	9.743,48	Vitória Carolina Diettrich
CV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	214822	46.356.039/0001-47	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404588/1	30/10/25	-	Vitória Carolina Diettrich
CV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	214822	46.356.039/0001-47	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404588/1 e Relatório de Atividade Fiscal	30/10/25	11.053,18	Vitória Carolina Diettrich
CV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	214822	46.356.039/0001-47	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404588/1	30/10/25	4.646,99	Vitória Carolina Diettrich

MOREIRA RESOLVE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO LTDA	204542	42.859.111/0001-06	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404302/1	27/10/25	-	Vitória Carolina Diettrich
MOREIRA RESOLVE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO LTDA	204542	42.859.111/0001-06	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404302/1 e Relatório de Atividade Fiscal	27/10/25	7.281,52	Vitória Carolina Diettrich
MOREIRA RESOLVE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO LTDA	204542	42.859.111/0001-06	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404302/1	27/10/25	3.080,96	Vitória Carolina Diettrich
EXCELLENCE CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	171262	30.495.805/0001-14	Normal	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação nº 10396266/1	06/11/25	-	Júlia Vist Coin
SANTO PANO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	185090	22.832.717/0001-32	Normal	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404583/1	05/11/25	-	Júlia Vist Coin
SANTO PANO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	185090	22.832.717/0001-32	Normal	Notificação de Lançamento nº 10404583/1 e Relatório de Atividade Fiscal	06/11/25	22.280,89	Júlia Vist Coin
SANTO PANO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	185090	22.832.717/0001-32	Normal	Auto de Infração nº 10404583/1	06/11/25	6.393,60	Júlia Vist Coin
HUMANA SAUDE LTDA	220771	95.642.179/0022-11	Normal	Comunicação de Despacho nº 262/2025 PROA nº 25/8050-0028726-0	03/11/25	-	Bernardo Mello Pegoraro
HUMANA SAUDE LTDA	220771	95.642.179/0022-11	Normal	Auto de Infração nº 10403156/1 PROA nº 25/8050-0028726-0	03/11/25	234,00	Bernardo Mello Pegoraro
LEANDRO BALESTRO 61291110020	208580	43.775.288/0001-89	Simples Nacional	Prorrogação do Termo de Início de Procedimento Fiscal Nº 10312765/1	27/11/25	-	Sabrina Dias Delavechia
MAURICIO DE LIMA CALEFFI	161031	27.285.044/0001-61	Simples Nacional	Prorrogação do Termo de Início de Procedimento Fiscal Nº 10328895/1	27/11/25	-	Sabrina Dias Delavechia
FORZA VERTRE ENGENHARIA E OBRAS LTDA	190546	36.682.582/0001-80	Simples Nacional	Termo de Início de Procedimento Fiscal e Intimação 10404585/1	06/11/25	-	Sabrina Dias Delavechia
FORZA VERTRE ENGENHARIA E OBRAS LTDA	190546	36.682.582/0001-80	Simples Nacional	Notificação de Lançamento nº 10404585/1 e Relatório de Atividade Fiscal	06/11/25	30.746,94	Sabrina Dias Delavechia

FORZA VERTRE ENGENHARIA E OBRAS LTDA	190546	36.682.582/0001-80	Simples Nacional	Auto de Infração nº 10404585/1	06/11/25	10.856,28	Sabrina Dias Delavechia

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Micael Meurer
Secretário da Receita Municipal

Candida Stedile Laureano Palavro
Auditora-Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 21692
Diretora de Tributação sobre Serviços - SRM

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

PORTARIA
N° 194.422

ADVERTE SERVIDOR

ADRIANO TACCA, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, ADVERTE, em razão do descumprimento dos deveres funcionais do artigo 241, incisos III, IV e VII, com fundamento no artigo 253, inciso I, §§1º e 2º, todos dispositivos da Lei Complementar nº 3.673/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o(a) servidor(a) **MARILENE PIUCO**, matr. 1177, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO. (Processo nº 2024/053487)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 17 de novembro de 2025.

ADRIANO TACCA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 022.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 194.502

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(RES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, Portaria nº 193859, de 24 de outubro de 2025, que convocou o(a) servidor(a) **JOSAFA DORINILO FERRAZ PAZ**, matr. 37428, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para prestar serviço extraordinário. (Processo n° 2025/049578)

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 102.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.503

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(RES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, Portaria nº 193859, de 24 de outubro de 2025, que convocou o(a) servidor(a) **LUCAS CARDOSO CAVANHOLI**, matr. 36947, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para prestar serviço extraordinário. (Processo n° 2025/049578)

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 103.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.504

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/049578)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
3321	RUDIMAR ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/2025	30/11/2025	10
23226	DARKSON DOUGLAS RECH	01/11/2025	30/11/2025	10
32103	JUAREZ DALZOTTO	01/11/2025	30/11/2025	10
37469	JOSE NETO PAULA DE FIGUEIREDO	01/11/2025	30/11/2025	10
				Total de Horas 40
				Total de Servidores 4

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 104.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA

N° 194.517

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/043147)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
20840	ITAMAR ANTUNES DA SILVA	01/11/2025	30/11/2025	30
26215	FABIANA APARECIDA RIGON SCHLEDER	01/11/2025	30/11/2025	10
27317	FABIO DAVILA DEVES	01/11/2025	30/11/2025	24
33784	SHEILA VANESSA RAYMUNDO FERREIRA	01/11/2025	30/11/2025	10
35512	RENATA AQUINO CARRARO PIERINI	01/11/2025	30/11/2025	14
				Total de Horas 88
				Total de Servidores 5

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 117.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.518

AMPLIAÇÃO DE JORNADA

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) abaixo relacionados, lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a ampliarem a jornada de trabalho, nos termos da Lei Complementar n° 450, de 19 de novembro de 2013. (Processo nº 2025/043203)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
22809	CRISTIANE DALLA SANTA	01/11/2025	30/11/2025	32
37059	RAFAEL DOS SANTOS	01/11/2025	30/11/2025	8
				Total de Horas 40
				Total de Servidores 2

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 118.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA

N° 194.519

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 21 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, o(a) servidor(a) **SILVIA REGINA BORBA**, matr. 28005, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, para responder pela GERENCIA DE ANALISE E CONTROLE DE RECEITAS, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). LIVIA CRISTINA BRUM RIES, matr. 27343. (Processo n° 2025/049003)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 119.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.523

DESIGNA PARA RESPONDER PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, no período de 26 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2025, o(a) servidor(a) **JORGE CATUSSO** para responder pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em razão do impedimento do(a) titular, Sr(a) JOÃO JOCEMAR UEZ PEZZI, devendo perceber subsídios correspondentes ao cargo em comissão de Diretor-Presidente do SAMAE. (Processo n° 2025/049782)

Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de novembro de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 123.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 194.527

DISPENSA PONTO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE, no dia 24 de novembro de 2025, ao(a) servidor(a) **PATRICIA NORONHA VERZA**, matr. 15305, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, dispensa do ponto, com a finalidade de participar do 19º Seminário da Primeira Infância, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, de acordo com o artigo 25, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo n° 2025/048293)

Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de novembro de 2025.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 127.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA
N° 194.543

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA ATUAR(EM) COMO SINDICANTE(S)

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 25 de novembro de 2025, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para atuar(em) como sindicante(s), a fim de apurar(em) os fatos denunciados no Processo nº 2025/002535, na forma prevista na Lei Complementar n° 3.673/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Mat	Nome	Secretaria
8036	VALDOCLER DA SILVA SOARES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
34097	STEFANIE LODETTI RAMOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
		Total 2

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 143.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.544

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO

ADRIANO TACCA, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 25 de novembro de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para atuar como membro junto à Comissão Permanente de Inquérito, para apurar os fatos no processo 25/8050-0004526-6. (Processo nº 2025/006419)

Mat	Nome	Secretaria
26512	FABIANA WINGERT	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 144.

ADRIANO TACCA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

PORTARIA
N° 194.550

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SINDICANTE(S)

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 25 de novembro de 2025, a Portaria nº 185.479, de 27 de janeiro de 2025, que designou o(s) servidor(es) abaixo especificado(s), para atuar(em) como sindicante(s) no processo nº 2025/002535.

Mat	Nome	Secretaria
8036	VALDOCLER DA SILVA SOARES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
24978	BRUNA PERUSATO GIEQUELIN	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
		Total 2

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 150.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.464

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a Portaria nº 194.369, de 14 de novembro de 2025, que concedeu férias, no período de 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, ao(à) servidor(a) **ROSANGELA SANTOS NODARI**, matr. 14453, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 19 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 064.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.520

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Fazenda Souza, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 30% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo

23106	LISIANE SEVERO AZEVEDO	01/01/2026	31/12/2026	2025/049316
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 120.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.521

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU
SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 01 de dezembro de 2025, a Portaria nº 183.704, de 09 de dezembro de 2024, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Inventário de Bens/Materiais em Estoque do Município (Processo nº 2025/049778)

Mat	Nome	Secretaria
3321	RUDIMAR ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
31345	BRUNO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
34800	ALEXANDRE TELES FINGER JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
		Total 3

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 121.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.522

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 01 de dezembro de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Comissão de Inventário de Bens/Materiais em Estoque do Município. (Processo nº 2025/049778)

Mat	Nome	Secretaria
31345	BRUNO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
37428	JOSAFA DORINILO FERRAZ PAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
37469	JOSE NETO PAULA DE FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO

Total 3

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 122.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.524

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Fazenda Souza, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 30% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
23266	JANAINE RAZERA	01/01/2026	31/12/2026	2025/049349
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 124.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.525

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **ATAIR TIBOLA**, matr. 14464, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL, 10 dias de licença prêmio, no período de 09 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 05 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2025/049324).

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 125.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 194.528

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a Portaria nº 194.458, de 19 de novembro de 2025, que concedeu férias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, ao(à) servidor(a) **MICHELLE MEIRELLES**, matr. 20411, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE.

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 933, à folha n°. 128.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **CIRCUS MAGIC SHOW PRODUCOES TECNICAS E ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 13.249.080/0001-65.** Objeto: Contratação de cachê artístico para dois cortejos “Kombi Maluca de Natal”, dias 05 e 19 de dezembro de 2025, ambos às 16h, com duração de aproximadamente 1h, nas ruas centrais da cidade, no Natal Brilha Caxias 2025. Valor R$ 5.600,00. Inexigibilidade n.º 365/2025. Processo n.º 2025/43893. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

AVISO DE PROCEDIMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 311/2025.
Abertura: 26 de janeiro de 2026, às 9h.
Objeto: Concessão dos serviços funerários às interessadas que cumpram as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito do Município de Caxias do Sul, mediante o pagamento de outorga onerosa fixa e a contraprestação gratuita dos serviços funerários para os casos previstos na Lei

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70.** Objeto: Aquisição de seringa 20ml luer slip s/ agulha para atender a Rede Municipal da Saúde, fracassada no PE 191/2025. Valor R$ 13.120,00. Dispensa n.º 168/2025. Processo n.º 2025/48326. Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/21.

Rafael Bueno
Secretário Municipal da Saúde

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **DPM EDUCACAO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Objeto: Contratação de serviço comum, não continuado de capacitações referente ao curso “Condomínios: Geral e Edilício, de Lotes, Urbanos Simples e em Multipropriedade”. Valor R$ 2.397,60. Inexigibilidade n.º 366/2025. Processo n.º 2025/43596. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 314/2025.
Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 9h.
Objeto: Contratação para execução da(s) obra(s) de Construção da UBS Vila Cristina, sob regime de empreitada global.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CNPJ: 87.124.582/0001-04.** Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de serviços multicloud (HSM). Valor R$ 149.969,68. Dispensa n.º 169/2025. Processo n.º 2025/46336. Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

Rafael Bueno
Secretário Municipal da Saúde

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **JOHNATAN SOUZA DE OLIVEIRA 03197233050. CNPJ: 20.778.046/0001-43.** Objeto: Cachê para a ação cultural “Boom Bap Hip Hop”, no dia 30 de novembro de 2025, às 14h, na rua Assis Brasil, 563, bairro Jardelino Ramos, Caxias do Sul/RS, compondo a programação da Temporada da Cultura Negra 2025. Valor R$ 4.000,00. Inexigibilidade n.º 367/2025. Processo n.º 2025/49523. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 44.183.400/0001-55.** Objeto: Aquisição de equipos com microgotejador para atender a Rede Municipal da Saúde. Valor R$ 1.040,00. Dispensa n.º 170/2025. Processo n.º 2025/49125. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Rafael Bueno
Secretário Municipal da Saúde

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **57.887.459 CLEBERTON DE AGUIAR RIBEIRO. CNPJ: 57.887.459/0001-76.** Objeto: Cachê para uma apresentação artística no evento “Celebração ao Dia do Samba” , no dia 02 de dezembro de 2025, na Estação Férrea de Caxias do Sul, compondo a programação da Temporada da Cultura Negra 2025. Valor R$ 2.500,00. Inexigibilidade n.º 368/2025. Processo n.º 2025/48669. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **LEONARDO COINOSKI. CNPJ: 47.272.957/0001-50.** Objeto: Cachê artístico para Cortejo Encantado, dia 13 de dezembro de 2025, às 19h30, com duração de aproximadamente 1h, nas ruas centrais da cidade, no Natal Brilha Caxias 2025. Valor R$ 5.500,00. Inexigibilidade n.º 369/2025. Processo n.º 2025/44951. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº

14.133/21.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DA TIA MARA LTDA. CNPJ: 11.706.357/0002-97.** Objeto: Aquisição de vagas infantis na Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Mara Ltda. Valor R$ 954.197,40. Inexigibilidade n.º 370/2025. Processo n.º 2025/46877. Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Marta Fattori
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025.
Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 9h.
Objeto: Prestação de serviços de conserto e fornecimento de peças de reposição para sistemas de molas de caminhões e ônibus pertencentes à frota do Município.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 312/2025.
Abertura: 17 de dezembro de 2025, às 9h.
Objeto: Execução da obra de Construção do Céu da Cultura, sob regime de empreitada global.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 301-2025

O Município de Caxias do Sul, torna pública, a alteração da licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa para prestação de Serviços de Segurança Aeroportuária na categoria de Proteção da Aviação Civil, APAC, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **MANTÊM-SE a data da sessão pública: 02/12/2025, às 09h.**

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária de Administração, Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2024

Objeto: Fornecimento de tubos e insumos para a coleta de sangue. **Pregão Eletrônico por SRP Nº 295/2024**, empresa

vencedora: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Termo Aditivo nº 02 que tem por finalidade a concessão de reajuste nos preços registrados na ata, conforme processo administrativo nº 24/8050-0025183-9. Os preços reajustados segundo a variação do IPCA (IBGE) no período de 23/09/2024 a 22/09/2025, no percentual de 5,16164%, são válidos a contar de 01/12/2025.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico por SRP N.º 273/2025
Fornecimento de materiais médico-hospitalares respiratórios 2

Empresas vencedoras:
PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor global estimado de R$ 70.876,56;
FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, no valor global estimado de R$ 7.430,00.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Caxias do Sul, por meio da Gerência de Compras e Contratações Públicas, torna público aos interessados que a **Ata de Registro de Preços n.º 412/2025,** referente ao **Pregão Eletrônico por SRP n.º 85/2025**, cujo objeto é o "Fornecimento de pastas e capas administrativas", foi **CANCELADA** com base no artigo 25, inciso I, do Decreto Municipal n.º 22.531/2023.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
Secretária de Administração, Tecnologia e Inovação

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 018/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA

O Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.830.609/0001-39, com sede e foro nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, bairro Exposição, CEP 95020-460, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adiló Angelo Didomenico e pelo Secretário Municipal do Urbanismo, Senhor Adriano Bressan, vêm por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse social, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. O núcleo urbano informal consolidado, tratado no expediente administrativo n.º 2021/43221, está em fase de regularização, na qual foi realizado o levantamento georreferenciado, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento.
A área objeto da regularização fundiária denominada de LOTEAMENTO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA e possui a seguinte descrição:

"**IMÓVEL: UM TERRENO URBANO**, situado nesta cidade, constituido por parte do lote rural nº 09 (matrícula nº 83.106, matrícula nº 9.646 e matrícula 78.257) e por parte do lote rural nº 10 (matrícula nº 24.911), todas da 1º Zona, com testada para a Rua Sem Denominação Oficial, no quarteirão formado pela citada via, mais a Rua Antônio Gattermann, limites das quadras 5719 e 6801, e com uma área urbana não cadastrada, com uma **área de 113.011,021m2** (cento e treze mil e onze metros e vinte e um decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte**, por 3 linhas, a primeira de **47,54** metros com uma Rua Sem Denominação Oficial, a segunda de **121,82 metros** com parte de uma Rua Sem Denominação Oficial e com o lote nº 01 da quadra 5719 de propriedade da Pedreira Guerra LTDA (matrícula 84.787), e a terceira de **13,85 metros** com uma área urbana não cadastrada (matrícula nº 62.493) de propriedade de Jaudir Solda; **ao Leste**, por 3 linhas, a primeira de **125,97 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada e com parte do lote 01 da quadra 6443 (matrícula 12.936) de propriedade de Luiz Antônio Fagherazzi; a segunda de **101,62 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada (matrícula 9.646) de propriedade de Marlova Helena da Costa e a terceira de **12,51 metros** com parte da área remanescente da matrícula nº 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; **ao Sul**, por **14,61 metros** com parte da área remanescente da matrícula nº 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; ao Oeste, por 4 linhas, a primeira de **288,20 metros** com parte do lote nº 01 da quadra 6801 (matrícula 175.040) de propriedade de Valdivino Fenski e Margarete Fenski; a segunda de **30,00 metros** e a

terceira de **28,19 metros,** ambas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.943) de propriedade de Jaudir Solda; e a quarta de **30,13 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada; **ao Sudeste**, por 15 linhas, a primeira de **73,91 metros**, a segunda de **31,45 metros** e a terceira de **15,78 metros**, todas com a área remanescente da matrícula 9.646 de propriedade de Martova Helena da Costa; a quarta de **31,29 metros** e a quinta de **19,91 metros**, ambas com a área urbana não cadastrada (matrícula 9.646) de propriedade de Marlova Helena da Costa; a sexta de **31,47 metros**, a sétima de **13,38 metros**, a oitava de **6,61 metros**, a nona de **8,24 metros** e a décima de **17,97 metros**, todas com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; a décima primeira de **13,41 metros** e a décima segunda de **41,87 metros**, ambas com a área remanescente da matrícula 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; a décima terceira de **45,74 metros** e a décima quarta de **82,46 metros**, ambas com parte da área remanescente da matrícula 24.911 de propriedade de Valdivino Fenski e Outros; e a décima quinta de **1,62 metros** com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao Sudoeste**, por 5 linhas, a primeira de **24,10 metros** e a segunda de **10,42 metros**, ambas com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro; a terceira de **13,26** metros, a quarta de **91,51** metros e a quinta de **11,69 metros**, todas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.493) de propriedade de Jaudir Solda; **ao Nordeste**, por 3 linhas, a primeira de **23,01 metros** com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro, a segunda de **37,70 metros** e a terceira de **41,09 metros**, ambas com a Rua Sem Denominação Oficial, **ao Noroeste**, por 5 linhas, a primeira de **30,21 metros** e a segunda de **17,30 metros**, ambas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.943) de propriedade de Jaudir Solda; a terceira de **35,17 metros**, a quarta de **20,22 metros** e a quinta de **20,83 metros**, todas com a Rua Sem Denominação Oficial."

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito que os notificados possam ter sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS:

Matrícula n.º 9.646-1ª Z.I de Caxias do Sul: ESPÓLIOS DE MARLOVA HELENA DA COSTA E DE JOÃO ALVES DA COSTA e MARIANO LENTZ DOS SANTOS. **Matrícula n.º 12.936-1ª Z.I de Caxias do Sul:** LUIZ ANTÔNIO FAGHERAZZI e s/m ODETE FAGHERAZZI. **Matrícula n.º 24.911-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ESPÓLIOS DE JESUE DA SILVA E DE ELZA DA SILVA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; VALDIVINO FENSKI e s/m MARGARETE FENSKI. **Matrícula n.º 62.945-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ANGÉLICA CASARA SIRTOLI I e s/m ALEXANDRE SIRTOLI; LUCIANE CASARA PEDRONI e s/m ADEMIR PEDRONI e NICELI SOLDA CASARA. **Matrícula n.º 78.257-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ALCIDES ANTÔNIO LORA I e s/m ITELVINA ANDRETTA LORA; CLARY LORA; JOSÉ LORA e s/m LORI MARIA ROCKEMBACH LORA; LAURA LÚCIA LORA; LORENA LÚCIA LORA; LORI LUIZ LORA e s/m JOANICE PEREIRA LORA; LORITA LOURDES RIBEIRO e s/m JOSÉ CARLOS RIBEIRO; LOURDES LORA; MARCELLINO DOMINGOS LORA e s/m EDITH HOFFMANN LORA; MARIA LORA PALAVRO e s/m PAULINO PALAVRO; NESTOR LORA; WALDEMAR LORA e s/m NATALINA LORA e ZELINDA LORA RUFFATO e s/m ODILIO RUFFATO. **Matrícula n.º 83.106-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ALCIDES ANTÔNIO LORA e s/m ITELVINA ANDRETTA LORA; CLARY LORA; JOSÉ LORA e s/m LORI MARIA ROCKEMBACH LORA; LAURA LÚCIA LORA; LORENA LÚCIA LORA; LORI LUIZ LORA e s/m JOANICE PEREIRA LORA; LORITA LOURDES RIBEIRO e s/m JOSÉ CARLOS RIBEIRO; LOURDES LORA; MARCELLINO DOMINGOS LORA s/m EDITH HOFFMANN LORA; MARIA LORA PALAVRO e s/m PAULINO PALAVRO; WALDEMAR LORA e s/m NATALINA LORA; ZELINDA LORA RUFFATO e s/m ODILIO RUFFATO. **Matrícula n.º 84.787-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 90.471-1ª Z.I de Caxias do Sul:** HELENA BORTOLOTTO. **Matrícula n.º 90.474-1ª Z.I de Caxias do Sul:** OLIVIR HILÁRIO VIEZZER e s/m VALDENEI TEREZINHA VIEZZER. **Matrícula n.º 175.040-1ª Z.I de Caxias do Sul:** VALDIVINO FENSKI e s/m MARGARETE FENSKI. **Matrícula n.º 176.693-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 176.694-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 176.695-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018.
Nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 cientifica que em não havendo manifestações em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Adriano Bressan
Secretário Municipal do Urbanismo

Adiló Angelo Didomenico
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 017/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: LAUXEN

O Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.830.609/0001-39, com sede e foro nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, bairro Exposição, CEP 95020-460, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adiló Didomênico e pelo Secretário Municipal do Urbanismo, Senhor Adriano Bressan, vêm por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LAUXEN**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse específico, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. O núcleo urbano informal consolidado, tratado no expediente administrativo n.º 2024/24989, está em fase de regularização, na qual foi realizado o levantamento georreferenciado, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento.
A área objeto da regularização fundiária denominada de **LAUXEN,** com a seguinte descrição:

Descrição Periférica:
"**UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, com uma área superficial de **2.662,70 m2** (dois mil, seiscentos e sessenta e dois metros e setenta decimetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte**, por uma linha reta de **44,05 metros** com a Rua José Arlindo Fadanelli; **ao Sul**, por uma linha reta de **45,60 metros** com os lotes nº 07 da quadra 3748, lote nº 01 da quadra 3746 e com a Rua lrmo Edo Kayser, **ao Oeste**, por duas linhas retas e consecutivas, a primeira de **12,02 metros** e a segunda de **48,43 metros**, ambas com o lote nº 008 da quadra 5153; e, **ao Leste**, por duas tinhas retas e consecutivas, a primeira de **12,57 metros** e a segunda de **47,16 metros**, ambas com o lote nº 10 da quadra 5153."

Tudo conforme levantamento topográfico do profissional Eng. Civil Jackson dos Santos, CREA RS 240.138, com ART sob nº 14131564
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito que os notificados possam ter sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.

Relação dos Notificados:
Matrícula 43.407 - LUCAS ANDRÉ DE CASTILHOS; Matrícula 43.407 - REGIS VANDERLEI DE CASTILHOS e s/m LÍDIA SALETE DE CASTILHOS; Matrícula 43.437 - ANDRE MANTOVANI e s/m GISLAINE VANINI DA ROSA; Matrícula 1.315 - TRANQUILO LONGHI e s/m ARLINDA MELOTTO LONGHI; Matrícula 24.435 - ESPÓLIO DE PEDRO TRAMONTI DA SILVA; Matrícula 32.244 - ADENOR MACIEL ALVES e s/m ROSANE ALVES; Matrícula 36.887 - LEO FABRIS e s/m MARLIZETE FABRIS; Matrícula 37.955 - DELMAR NUNEZ RODRIGUES e s/m EVA CLARA RODRIGUES; Matrícula 37.956 - ANA CLÁUDIA PADILHA; Matrícula 37.956 - GEORGINA PALOSCHI PADILHA; Matrícula 37.957 - DERLI GUEDES SUBTIL; Matrícula 37.958 - TERESINHA ANGELINA MALTAURO FACCHIN; Matrícula 38.920 - CARLOS ROBERTO DE BONI e s/m MARGARET GOULARTH DE BONI; Matrícula 1.669 - ADENICE CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - ALAREO CLARIMUNDO DOS SANTOS e s/m MARIA TERESINHA DOS SANTOS; Matrícula 1.669 - ARI NUNES DA SILVA e s/m MARGARETE APARECIDA DA SILVA; Matrícula 1.669 - CLARISSE CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - CLAUDIO ROBERTO LEITE KUGERT e s/m VILMA TERESINHA REIS KUGERT; Matrícula 1.669 - CLEUDENIR CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - EDELVIRA ELIZABETH LAUXEN BARBOSA e s/m ANTÔNIO MARTINS BARBOSA; Matrícula 1.669 - FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA; Matrícula 1.669 - ISABEL CRISTINA POLI e s/m IVAN POLI; Matrícula 1.669 - JANICE CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - JOSÉ DA SILVA e s/m MARLI DE MATTOS DA SILVA; Matrícula 1.669 - MARIA CLEONICE CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - VELONICE CARDOSO DAROS; Matrícula 1.669 - WILMAR DE ALMEIDA SALVADOR e s/m SIMONE GOMES SALVADOR; Matrícula 6.541 - AIRTON ZANANDREA; Matrícula 6.541 - MIRIAM DE FÁTIMA ZANANDREA e s/m MARIA HELENA DA SILVA RAMALHO; Matrícula 6.541 - RUI ZANANDREA e s/m VÉRA REGINA VOLPINI ZANADREA.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018.
Nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 cientifica que em não havendo manifestações em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.

Adriano Bressan
Secretário Municipal do Urbanismo

Adiló Angelo Didomenico
Prefeito

Poder Executivo

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

RESOLUÇÃO Nº 117 / 2025

SESSÃO ORDINÁRIA N° 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROA nº 24/8050-0015610-0
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
Assunto: Zona de Urbanização Específica REURB - ZUER

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL – CONSEPLAN, reunido em Sessão Ordinária, presencial, em 24 de novembro de 2025 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos trazidos ao processo;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Zona de Urbanização Específica REURB – ZUER, que institui um zoneamento específico na zona rural do Município, a alteração e complementação da Lei Complementar nº 589/2019 – PDDI, voltado à regularização fundiária de interesse social e específico de núcleos urbanos informais consolidados.

CONSIDERANDO as discussões e debates proferidos pelos membros do Conselho;

RESOLVE, por unanimidade dos conselheiros presentes, pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente, referente ao **Projeto de Lei Complementar que propõe a criação de Zona de Urbanização Específia REURB – ZUER, altera e complementa Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, Lei Complementar nº 589 / 2019**.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2025.

Paulo Fernando do Amaral Fontana
Presidente do CONSEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 118 / 2025

SESSÃO ORDINÁRIA N° 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROA nº 25/8050-0023468-9
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
Assunto: Exclusão do item 30 – EPI São Leopoldo – do Anexo 13 do PDDI

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL – CONSEPLAN, reunido em Sessão Ordinária, presencial, em 24 de novembro de 2025 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos trazidos ao processo;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo 13 do PDDI em conformidade com o PLANMOB, que propõe a exclusão do Item 30 – EPI São Leopoldo;

CONSIDERANDO as discussões e debates proferidos pelos membros do Conselho;

RESOLVE, por unanimidade dos conselheiros presentes, pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente, referente a **exclusão do item 30 – EPI São Leopoldo, do Anexo 13 do Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado – PDDI**.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2025.

Paulo Fernando do Amaral Fontana
Presidente do CONSEPLAN

Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano de Ação do exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2025, no valor de R$ 14.540,32 (recurso por cota mínima (30%)), R$ 137.661,91 (recurso por critério de rateio (70%)), R$ 152.202,23 (valor cofinanciamento regular 2025) e R$ 240.000,00 (partilha pactuação (Creas regionalizados, Centro Dia, Residências Inclusivas)), referente ao CREAS Regionalizado, modalidade municipal, Residência Inclusiva ou Centro Dia que poderá ser utilizado nas macroações descritas no plano de ação.
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Larissa Beatriz Scholz de Bortoli
Presidente do CMAS – Caxias do Sul/RS
Gestão 2023/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Contrato n.º 3251860000. Dispensa de Licitação n.º 90039/2025. Contratada: Telebras - Telecomunicações Brasileiras S.A. – CNPJ n.º 00.336.701/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet via satélite em locais remotos do SAMAE de Caxias do Sul – RS. Valor: R$ 584.226,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais). Vigência: 60 (sessenta) meses corridos, a contar da publicação do instrumento contratual. Fundamentação Legal: art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e demais legislações pertinentes à matéria. Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025. Jorge Catusso, Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.

Contrato n.º 3251870000 (Itens 01 e 02). Pregão Eletrônico n.º 90110/2025. Contratada: Saint Gobain Canalização Ltda. – CNPJ n.º 28.672.087/0001-62. Objeto: Aquisição de válvulas comandadas eletricamente por atuador e válvulas manuais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Valor: R$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da publicação do instrumento contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram. Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025. Jorge Catusso, Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.

SÚMULA

Inexigibilidade de Licitação n.º 90067/2025. Nota de Empenho 2025/5638. Contratada: INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 32.677.071/0001-10. Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrições no "7º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária" nos dias 24 a 27/11/2025 no Rio de Janeiro - RJ. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002449-4. Valor total: R$11.495,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 19 de novembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Farmácia do IPAM

TERMO DE CONTRATO 11/2025

Objeto: Serviços Para Realização de Inventário e Controle de Estoque. **Contratado:** DTST – Inventários e Controles de Estoque Ltda. Valor: R$18.392,00. **Vigência:** 25/11/2025 a 03/12/2025. Base Legal: Lei 13.303/2016 – Processo 24/2025 – Dispensa de Licitação n° 19/2025.

Gilberto Melleti – Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Cultura 2
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças 6
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal 7
Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal 8
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação 15
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações 23
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras 25
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Urbanismo 26
Poder Executivo - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial 28
Poder Executivo - Conselho Municipal de Assistência Social 29
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE 30
Farmácia do IPAM 30